



Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

LEI Nº 360/2003

Súmula: Altera o artigo 9.º da Lei n.º304/02 de 30/10/2002, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná, aprovou, e eu, Adalgisa Denise de Almeida Gouveia, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Altera o artigo 9.º da Lei n.º304/02 de 30/10/2002, que passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 9º - Para possibilitar o atendimento das metas e prioridades fixadas no Anexo 1, ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado, no exercício financeiro de 2.003, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **quarenta por cento (40%) da despesa orçamentária fixada".**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de novembro de 2.003.


Adalgisa Denise de Almeida Gouveia
Prefeita Municipal